



## **PORTARIA Nº 1174/2015**

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 3.581/2010:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.581 de 6 de julho de 2010, em que o Município de Umuarama doa para a Empresa Quality BIO os denominados lotes 13-B e 14 da quadra 03 NO Parque Industrial I, com área total de 9.199,885 m<sup>2</sup>.

**CONSIDERANDO** que nos referidos lotes não foram encontradas obras relativas a construção de uma estrutura que possibilite desenvolver atividades do ramo de armazenamento, transporte e transbordo de resíduos conforme determina a referida Lei.

**CONSIDERANDO** o relatório de vistoria e parecer técnico da Secretaria de Indústria e Comércio informando que a empresa descumpriu com as obrigações contidas na Lei de Doação supramencionada;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei n.º 3.581 – art. 4º – “não sendo cumpridas pela donatária, as obrigações da presente Lei, será a mesma notificada administrativamente para manifestação em prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Protocolada a manifestação, será esta encaminhada a Comissão de Avaliação do Município para análise do mérito. No caso de não acolhimento da manifestação, pela dita comissão, o imóvel retornará automaticamente ao Município mediante Decreto emanado do Executivo Municipal, não cabendo qualquer indenização, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei de Doação n.º 3.581/2010, a fim de apurar o não cumprimento das obrigações determinadas na referida Lei de Doação, tendo como donatária a empresa QUALIT BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.052.582/0001-76, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

**§ 1º.** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 1174/2015

FI 02

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **IVO GALDINO DA SILVA**, portador do R.G. n.º 10.509.831 SSP/PR e do CPF n.º 044.841.808-80, ocupante o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Membro: **SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 10.074.508-9 – SSP/PR, e CPF n.º 060.326.629-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **JESUINO JOSE NOGUEIRA**, portador do R.G. n.º 1.814.397 e do CPF n.º 300.746.739-04, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

*[Handwritten signature]*

UMUARAMA 03.1.09 120 15

DE Nº 10.336

DE 03.1.09 120 15

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO